

#JANEIRO 2023

Av. Almirante Barroso, 2 / 17º andar - Centro  
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-000



# SINCOFARMA-RIO

INFORMATIVO DO SINCOFARMA-RIO - EDIÇÃO ON-LINE - WWW.SINCOFARMA-RJ.ORG.BR

## Ano novo, prazo novo: começando pelo porte de empresa



## É tempo de expectativas

Ano novo, vida nova e um novo ciclo na política brasileira. Sem posicionamentos contra ou a favor, o que esperamos é que o país evolua e com ele a economia e, conseqüentemente, também nossas empresas.

Muitas legislações danosas continuam tramitando no Congresso e sendo acompanhadas de perto. São aguardadas mudanças na legislação trabalhista e outras que afetarão direta ou indiretamente nosso trabalho.

Estejamos atentos a todas as novidades, assim como ao desenrolar de tudo que já está no tabuleiro do xadrez político há tempos. Além disso, continuaremos fazendo nossa parte cumprindo o papel de representantes das farmácias e drogarias do Rio de Janeiro. Neste momento, por exemplo, aguardamos a homologação da Convenção Coletiva dos Práticos de Farmácia junto ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Em breve, divulgaremos os resultados desta e de outras negociações em nossos canais. Até lá!

# Primeiro medicamento injetável contra a obesidade já pode chegar ao mercado farma

O Wegovy, que acaba de ser aprovado pela Anvisa, reduz o apetite e aumenta sensação de saciedade



A ANVISA aprovou o Wegovy (semaglutida 2,4 mg), o primeiro medicamento de uso semanal para tratamento da obesidade e do sobrepeso. A decisão foi publicada no dia 2 de janeiro, no Diário Oficial da União. O medicamento é produzido pela farmacêutica Novo Nordisk e age da mesma maneira que Ozempic, indicado para diabetes tipo 2.

A semaglutida aumenta a sensação de saciedade e reduz o apetite. Estudos clínicos indicaram a redução de 17% do peso corporal nos pacientes num período de 17 meses. A pesquisa envolveu mais de 4.500 pessoas em todo o mundo. Um a cada três voluntários que participaram dos estudos chegou a perder 20% do peso corporal.

Voluntários que participaram do grupo de controle, através do uso de placebo, perderam apenas 2,4% do peso. Ainda não há uma data definida de quando a substância chegará nas farmácias brasileiras e nem de quanto ela custará. Ela ainda não foi submetida para teste na Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias (Conitec) para um eventual oferecimento no sistema público de saúde.

O preço de mercado é hoje de US\$ 1.349, cerca de R\$ 6.500.

## VENDO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA EM JACAREPAGUÁ

EMPRESA COM MAIS DE 10 ANOS DE FUNCIONAMENTO. LICENÇAS, LABORATÓRIOS, EQUIPAMENTOS E ESTOQUE . MELHOR LOCALIZAÇÃO E ESPAÇO DO BAIRRO. RENTÁVEL, COM POSSIBILIDADE DE CRESCIMENTO E EXPANSÃO. (21) 98914-4955 -MARCO GIGLIO

## OPORTUNIDADE: VENDE-SE FARMÁCIA BARRA DA TIJUCA - BOA SAÚDE

AV. ABELARDO BUENO, 199 - LOJAS 111/112  
CONDOMÍNIO OFFICE PARK, AO LADO DA PERINATAL  
4 VEZES A FÉRIA, BOM ESTOQUE, ÓTIMAS INSTALAÇÕES  
TEL P/ CONTATO - (21) 99644-8705 - MIGUEL ADAMOLI

**Felipe Terrezo**  
Presidente do  
SINCOFARMA-RIO



Publicação Oficial do SINCOFARMA-RIO - Janeiro de 2023 - Presidente: Felipe Terrezo - EXPEDIENTE - Presidente: Felipe Antonio Terrezo; Vice-Presidente: Josué Firmino da Silva; Secretário: Maria Cristina Ferreira Silva; Tesoureiro: Wilson Júnior da Cruz - Suplentes da Diretoria: Bruno dos Santos Cruz; José Urias Gonçalves; Andreza Gomes Lisboa; Sérgio Giro Bessa de Almeida - Conselho Fiscal: Ricardo Valdetaro de Moraes; Francisco Veras Magalhães; Fabio Antônio Pinto de Souza - Suplentes do Conselho Fiscal: Taísa Dorvillê Costa Abreu; José Corrêa da Motta; João Pinheiro Filho - Fecomércio: Titular: Felipe Antonio Terrezo; Josué Firmino da Silva ; Suplente: Ricardo Valdetaro de Moraes; Wilson Júnior da Cruz - Assessoria de Imprensa/ Projeto Gráfico: Grupo Letra Comunicação - Adriane Lopes - MTb 17195 - Sede: Av. Almirante Barroso, 2 - 16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20031-000 - Tel.: (21) 2220-8585 - Aceso: www.sincofarma-rj.org.br - Edição on-line.

# Sesc RJ inaugura mamografia e papanicolau a preços simbólicos, em Ramos

O Sesc RJ inaugurou mês passado o primeiro Espaço Sesc+ Saúde em sua unidade de Ramos, Zona Norte do Rio. Trata-se de um ambiente multidisciplinar voltado à prevenção em saúde com diversos serviços, entre eles, mamografia e Papanicolau, exames que previnem e detectam os cânceres de mama e colo de útero.

O serviço, ofertado por valores simbólicos (entre R\$ 10 e R\$ 50), começa a ser prestado no Sesc Ramos, mas depois será estendido paulatinamente a outras 9 unidades. Os exames, dirigidos a pacientes com pedido médico das redes pública ou privada de saúde, devem ser agendados por telefone: (21) 2290-2646.



Presidente Queiroz e outros diretores no lançamento do projeto

**Somados, mamografia e Papanicolau, a previsão é que sejam realizados 60 exames por hora, totalizando 480 por dia e quase 10 mil por mês, podendo chegar a 120 mil exames ao ano.**

A mamografia é indicada a mulheres entre 50 e 69 anos e, no caso do equipamento do Sesc, é acessível e adaptada a Pessoas com Deficiência (PcD). Já o Papanicolau é recomendado para a faixa dos 25 a 59 anos. A intenção do Sesc é contribuir para reduzir a fila de espera por exames e laudos no estado.

O presidente do Sesc e Fecomércio RJ, Antonio Florencio de Queiroz Junior, destacou que a iniciativa contribui, entre outras coisas, para a redução das desigualdades sociais e serve

como exemplo para as políticas públicas em saúde:

*“Nós enxergamos com muita clareza as diferenças sociais do nosso estado e do nosso país, e não podemos ficar parados em relação a isso. Nós (o Sesc), enquanto entidade que presta assistência social e outras assistências, resolvemos nos movimentar e levar à população, não apenas um mamógrafo, mas um conjunto de iniciativas voltadas à prevenção em saúde e dar acesso, a todas as camadas sociais, a tratamentos e diagnósticos que normalmente elas não teriam. Com isso, queremos criar um parâmetro positivo que sirva de exemplo para que o poder público enxergue o que a população precisa e como ela pode ser atendida”,* disse o dirigente.

Na capital, além de Ramos, os exames serão disponibilizados no Sesc Madureira e no Centro de Distribuição do Supermercado Guanabara, em

Paciência. Na Região Metropolitana e no interior, o serviço poderá ser encontrado nas unidades Sesc em Nova Iguaçu, São João de Meriti, Duque de Caxias, Niterói, Barra Mansa e Campos.

Os exames em unidades fixas se somam ao trabalho da Unidade Móvel Sesc Saúde Mulher nos esforços da instituição em prevenir e combater os cânceres de mama e de colo de útero. Por meio do projeto itinerante, o Sesc RJ consegue chegar a áreas com escassez desses serviços. Agora, com o projeto fixo, a instituição aumenta a capilaridade do atendimento.

## SERVIÇO:

### Espaço Sesc+ Saúde Mamografia e Papanicolau

Sesc Ramos: R. Teixeira Franco, 38 – Rio de Janeiro  
Agendamentos e atendimento mediante pedido médico

# Comprovação de porte no sistema solicita: não deixe para a última hora!

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte têm até o dia 30 de abril e para as demais empresas o prazo é até o último dia útil de julho para a comprovação da capacidade econômica, de acordo com seu faturamento bruto anual.

A comprovação é necessária para obter descontos nas Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária (TFVS) previstos na legislação.

## Documentação:

### • Comum para todos os casos

Documento que comprove a condição econômica da empresa.

### • Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Certidão da Junta Comercial, ou do Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica, atualizadas, em que conste expressamente a condição que será comprovada.

### • Empresas classificadas como Médias dos grupos III e IV e Grande do grupo II:

Escrituração Contábil Fiscal (ECF) completa referente ao ano-calendário imediatamente anterior. O relatório deve ser enviado com a impressão de todas as pasta e fichas, em formato PDF (que permita a realização de busca textual e cópia).

Recibo de entrega da ECF.

## Para fazer a solicitação de alteração de porte:

1. Acesse o Sistema Solicita com o login e senha do gestor de segurança. Selecione a opção > “Rascunho” > “Novo” > “Petição Inicial” >.

2. Clique na lupa que permite a busca pelos assuntos de petição e selecione a “Atividade/Tipo de produto” > “Empresas” e digitar no campo “Códig-

o” o número 70571.

3. Anexe os documentos e envie a petição.

## Em caso de perda do prazo para comprovação de porte:

A empresa que perdeu o prazo para comprovação de porte poderá enviar a documentação à Anvisa. Assim que a Agência receber a documentação, será providenciada a atualização do porte da empresa no sistema.

Contudo, caso a empresa necessite proceder com um peticionamento e pagar uma taxa, é preciso que a comprovação de porte seja feita antes desses procedimentos, para que a Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS) seja gerada no valor adequado ao porte. Isso porque o pagamento do valor em razão da não comprovação do porte não gera direito a ressarcimentos.

## O que acontece em casos de falta

## de comprovação de porte?

Caso o porte não seja comprovado dentro dos prazos legais, este será automaticamente alterado para “Grupo I – Grande”, ficando a empresa sujeita ao pagamento de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS) em seu valor integral, sem direito a posterior ressarcimento, caso seja apresentada a documentação faltante.

## Matriz e filiais seguem mesmo procedimento

O porte da filial será o mesmo da matriz, uma vez que no critério de avaliação é considerado o montante faturado pela matriz e suas filiais, já declarados no Imposto de Renda. A comprovação deve ser feita anualmente, informando os números dos CNPJs das filiais em uma carta simples enviada juntamente com a comprovação do porte da matriz da empresa. O prazo para comprovação do porte da filial é o mesmo para comprovação de porte da matriz.



# Projeto suspende nova regra para acesso a medicamentos do Farmácia Popular

*Portaria do Ministério da Saúde torna obrigatória a apresentação de receita eletrônica para acesso a remédios e fraldas geriátricas*

O Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 351/22 suspende a decisão do Governo Federal de tornar obrigatória a apresentação de receita eletrônica para acesso aos medicamentos e fraldas geriátricas do Programa Farmácia Popular Brasil (PFPB). O texto tramita na Câmara dos Deputados.

A proposta é da deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ). Ela afirma que a nova regra, determinada por um dos artigos da Portaria 3.677/22, do Ministério da Saúde, vai dificultar o acesso da população aos serviços do Programa Farmácia Popular, principalmente da parcela mais vulnerável atendida pela rede pública que não está informatizada.

**“O acesso a medicamentos essenciais à manutenção da saúde dos beneficiários do programa não pode estar condicionado a um tipo de prescrição inacessível para muitos”, disse Feghali.**

Pela portaria ministerial, a regra passa a valer no prazo de 180 dias a partir da publicação, ocorrida em setembro, período considerado na época necessário para adaptar os sistemas para a emissão das receitas eletrônicas.

## Tramitação

O projeto será analisado pelas Comissões de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). Em seguida irá para o Plenário da Câmara.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



**Conte conosco para proteger o seu maior patrimônio**  
25 anos de bons atendimentos. Seja nosso cliente!

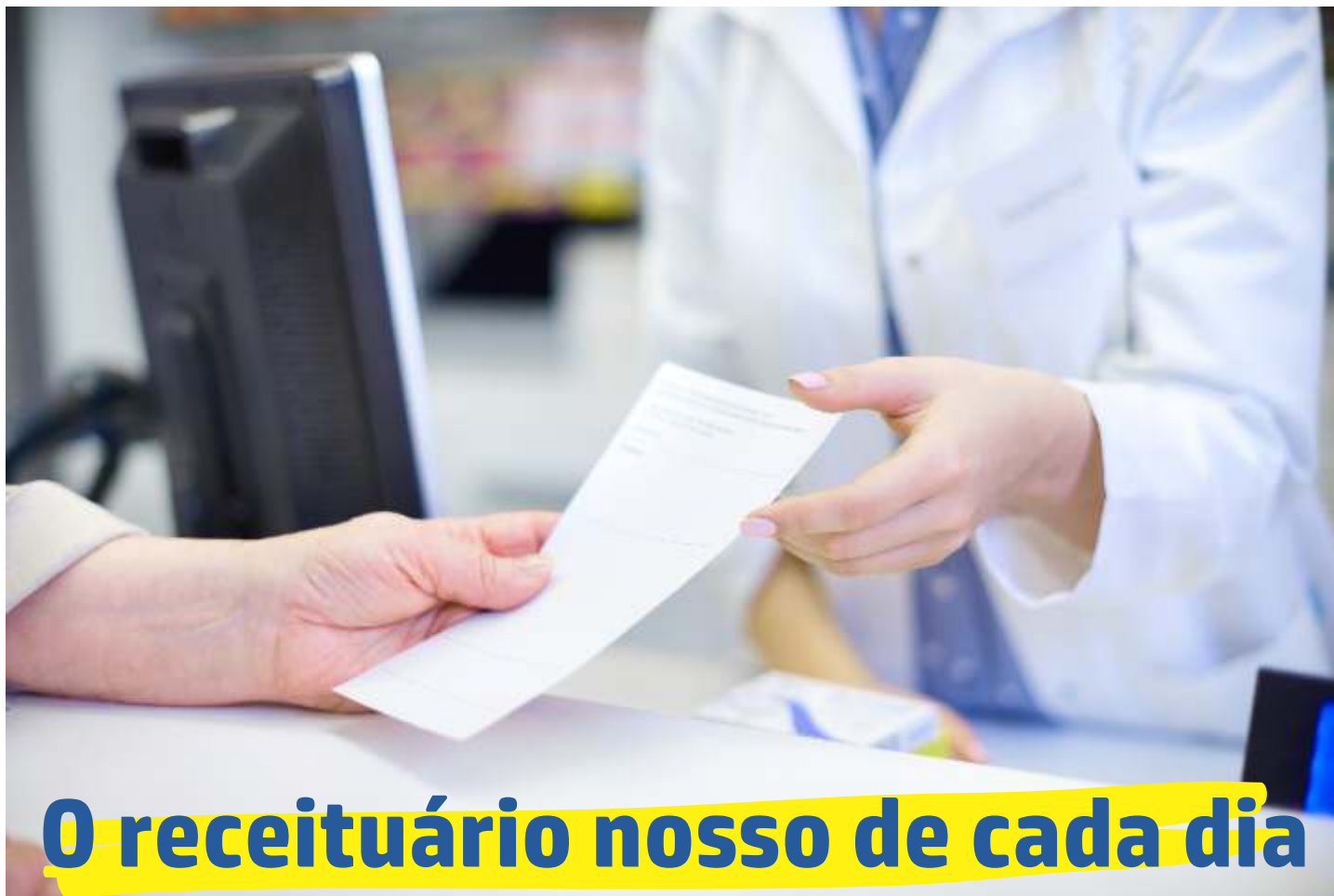


Instalações de CFTV, PABX e sistemas de alarme.

Ligue e faça um orçamento sem compromisso.

**JR. Salzano Telecomunicações LTDA.**  
Rua Aristides Caire nº 281, Loja A - Méier  
Tel.: (21) 2281 3761 / 99961 3796





## O receituário nosso de cada dia

Se a receita eletrônica é tema de projeto e alvo de embate no Congresso, como publicado na página 5, vale lembrar as principais dúvidas sobre prescrição médica como forma de melhor esclarecer o consumidor. Afinal, é mais comum do que se imagina que o cliente não entenda para o que serve a receita e seus vários modelos.

### O que é uma receita médica?

A receita médica é uma prescrição escrita ou digital que acompanha orientações de uso (quantidade, dosagem, intervalos e duração) de medicamentos pelo paciente e sua autorização pelo médico. Mas também pode ter recomendações objetivas e claras a respeito de rotinas de cuidados com a saúde, como dietas, curativos e atividades físicas.

### O que é obrigatório em uma receita médica?

De acordo com a Anvisa e o Ministério da Saúde, é necessário haver em uma receita:

Cabeçalho impresso, incluindo nome e endereço do pro-

fissional ou da instituição onde ele trabalha (clínica ou hospital), registro profissional e número de cadastro de pessoa física ou jurídica, podendo ainda conter a especialidade profissional, desde que registrada em um CRM. Identificação do paciente, com nome completo. Nome do medicamento, a forma farmacêutica e sua concentração, além da quantidade total a ser fornecida e orientações do profissional para o paciente. Data, assinatura e número de inscrição no respectivo conselho de medicina ou odontologia. Vale ressaltar que, de acordo com as normas do CFM (Conselho Federal de Medicina) e da Anvisa, a utilização do carimbo médico em prescrição é opcional, pois não há obrigatoriedade legal ou ética. O que se exige é a assinatura com identificação clara do profissional e seu CRM.

### Qual a diferença entre receita e prescrição médica?

Os dois termos costumam ser empregados como sinônimos, mas há diferenças sutis. Por exemplo, "receita", de forma mais ampla, descreve qualquer recomendação para a compra de medicamentos, enquanto que "prescrição médica" é empregada para se referir ao documento que atende a exigências de autoridades de saúde, mais comum dentro de instituições, onde assim é nomeado por conter orientações e medicamentos que o paciente internado vai usar.

**Existem receitas de várias cores, para que servem?**

São utilizadas cores para indicar e controlar a prescrição e venda adequada de grupos medicamentosos de risco.

Cor branca: usada em receituário simples, de uma via, para medicamentos isentos de prescrição, ou para receitas que não necessitam de retenção de uma via pelas farmácias, mas que para os medicamentos serem fornecidos devem ser apresentadas. Antibióticos são prescritos desta forma, assim como alguns antidepressivos, anticonvulsivantes e ansiolíticos, mas que em muitos casos precisam de duas vias, pois uma fica retida na farmácia.

Cor amarela: para receitas de entorpecentes e alguns psicotrópicos, medicamentos que têm um risco maior de dependência, como, por exemplo, analgésicos derivados da morfina, metilfenidato (conhecido como ritalina) ou modafinila. O bloco de receitas amarelas é fornecido diretamente pela Anvisa, e os médicos precisam de cadastro para ter acesso a eles.

Cor azul: é utilizada para a prescrição de medicamentos que contenham substâncias psicotrópicas (B1) ou anorexígenas (B2), como, por exemplo, ansiolíticos (clonazepam e alprazolam) e remédios para emagrecer, como a sibutramina. Para um médico ter acesso à receita azul, ele deve fazer uma solicitação à Secretaria de Saúde, que irá autorizar a quantidade a ser impressa. Além disso, a receita azul possui uma numeração e é padronizada.

As receitas amarela e azul não servem para orientar o paciente e ficam retidas na farmácia.

**Por quanto tempo vale uma receita médica?**

A partir da data de emissão, receitas de medicamentos de uso contínuo ou medicamentos que não exigem retenção da receita para compra têm validade de 60 dias, mas o prazo pode variar conforme o medicamento. Já as receitas de antimicrobianos têm validade de 10 dias. Receitas brancas, mas que têm duas vias e exigem retenção de uma via pela farmácia duram por 30 dias. Receitas azuis, por 30 dias (exceto as de uso contínuo, que valem por 60 dias), mas em todo território nacional.

**Quais medicamentos não exigem receita?**

Os chamados "medicamentos isentos de prescrição". Geralmente são medicações usadas para aliviar sintomas, como, por exemplo, analgésicos comuns, laxantes, alguns antialérgicos, antiácidos e outros que geralmente são encontrados nas prateleiras das farmácias. Porém vale ressaltar que mesmo para uso desses medicamentos é recomendada orientação médica.

**Quando uma receita médica fica retida?**

No caso em que algumas medicações exigem o que é

chamado de "receita de controle especial", um tipo de receita utilizada para a prescrição de medicamentos de tarja vermelha, com os dizeres "venda sob prescrição médica - só pode ser vendido com retenção da receita".

**Como se consegue uma receita?**

O documento é fornecido após uma consulta com um médico. Isso significa que, após ser avaliado, o paciente deve receber a prescrição baseada nas informações dadas e aliadas ao conhecimento do profissional sobre o tratamento e o resultado dos exames. É vedado ao médico, pelo Código de Ética Médica, fazer receitas sem ter avaliado previamente o paciente.

**Como usar uma receita médica digital?**

Não se trata de uma receita escaneada ou com assinatura digitalizada, mas um certificado digital, com assinatura eletrônica do médico, que pode enviar ao paciente um link com o documento via SMS. O conteúdo pode ser acessado diretamente no celular e disponibilizado à farmácia, além de facilitar compras online, a compreensão da receita e evitar sua perda física.

**Receita médica digital vale em qualquer farmácia?**

A prescrição eletrônica precisa ser validada pelo farmacêutico para que a medicação seja liberada. Isso pode ser feito por um QR Code existente na receita ou por um site oficial chamado "Validador de Documentos Digitais em Saúde". Órgãos regulatórios recomendam às farmácias que realizem a adesão à tecnologia e que aceitem essas receitas, uma vez que há garantia de integridade e segurança para todos os envolvidos. Mas, se o estabelecimento não tiver como conferir a autenticidade do documento, o paciente deve procurar outra farmácia.

**Letra legível é obrigatório**

Apesar de ser um problema antigo, ainda hoje, pacientes e farmacêuticos passam um bom tempo tentando descobrir qual o medicamento, a quantidade necessária e como fazer o uso do que foi prescrito. A legibilidade das receitas é obrigatória desde 1973, através da Lei Federal nº 5.991, que diz, em seu 35º artigo, que só será aviada a receita que estiver escrita de modo legível. Além de infringir uma Lei Federal, ao escrever de forma ilegível, o prescritor também está ferindo o Código de Ética Médica. O capítulo III, artigo 11, veda ao médico "receitar, atestar ou emitir laudos de forma secreta ou ilegível". Em resumo, letra ilegível em receita médica pode e deve gerar punição.

Fonte: UOL

SABE COMO É O SUPORTE  
JURÍDICO QUE NOSSOS  
ASSOCIADOS TÊM?

✓ **PERSONALIZADO**

✓ **ESPECIALIZADO**

✓ **GRATUITO**

● 1ª INSTÂNCIA  
TOTALMENTE  
GRATUITO

● TRABALHISTA

● SANITÁRIA

● CÍVEL

● EMPRESARIAL  
E SOCIETÁRIA

● CONTRATUAL

● ACORDOS

● JURÍDICO  
VAI À SUA  
FARMÁCIA

NOSSO COMPROMISSO É ESTAR SEMPRE PERTO DE VOCÊ.  
**ASSOCIE-SE E VAMOS SER FORTES JUNTOS.**



SINCOFARMA-RIO

[www.sincofarma-rj.org.br](http://www.sincofarma-rj.org.br) |   [sincofarmario](https://www.instagram.com/sincofarmario)

[sincofarma@sincofarma-rj.org.br](mailto:sincofarma@sincofarma-rj.org.br)